



PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 474/2022

Retifica a PORTARIA N° 366/99-GP-ult

1º Revendo o ato de reenquadramento, por pedido de diligência do TCE/SC, Processo @APE21/00094380, constatou-se o equívoco na expedição da portaria quanto ao cargo de origem, que constou como sendo Auxiliar de Enfermagem, quando deveria ser Agente de Saúde, merecendo retificar o ato, a Portaria 366/99-GP-ult, passa à seguinte redação:

“PORTARIA 366/99-GP-ult

UMBERTO LUIZ TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII, combinado com o inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, **REENQUADRA**, de acordo com a Lei Complementar nº 007/98-ult, de 29 de abril de 1998, do cargo de **AGENTE DE SAÚDE** para o cargo de **AGENTE SANITÁRIO II – NÍVEL D**, a Senhora **IVANDA TEREZINHA S. DE MACEDO**, brasileira, casada, maior, matrícula nº 82-5, C.I nº 18.953.593, CPF nº 096.520.228-37, lotada na Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, retroagindo os seus efeitos a 01/11/98.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Piçarras (SC), 15 de junho de 1999”.

2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de novembro de 1998.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE



PREFEITURA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos

Balneário Piçarras, 06 de abril de 2022.

Tiago Maciel Baltt
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração, publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Adm. Marcelo A. Crivelatti
Secretária Municipal de Administração